



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.727, de 26 de fevereiro de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIÇÃO, 04(QUATRO) TERRENOS DESTINADOS A ALARGAMENTO DAS RUAS GAL. ANDREA E FELÍCIO DE ALMEIDA.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, destinados ao alargamento das ruas Gal. Andrea e Felício de Almeida, 04(quatro) terrenos situados nesta cidade, a seguir descritos e caracterizados:

1 - Um terreno com a área superficial de 12,54m² (doze vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), situado na rua Gal. Andrea, que possui as seguintes metragens e confrontações: Lado Norte, onde mede 12,00m., se confronta com a rua Gal. Andrea; Lado Sul, onde mede 12,00m., se confronta com o prédio nº 178, da rua Gal. Andrea, de Enio Lúcio Hillesheim; Lado Leste, onde mede 0,79m., se confronta com a rua Gal. Andrea; e Lado Oeste, onde mede 1,30m., se confronta com a rua Gal. Andrea.

Registrado no Cartório de Registro de imóveis desta Comarca, no livro 3=CN, às fls. 297, sob nº 73.187, em nome de Enio Lúcio Hillesheim.

2 - Um terreno com a área superficial de 44,14m² (quarenta e quatro vírgula quatorze metros quadrados), situado na rua Gal. Andrea, que possui as seguintes metragens e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

confrontações: Lado Norte, onde mede 19,69m., se confronta com a rua Gal. Andrea; Lado Sul, onde mede 19,85m., se confronta com o prédio nº 190 da rua Gal. Andrea, de Rodolfo Ary Stahl e com a rua Felício de Almeida; Lado Leste, onde mede 1,30m., se confronta com a rua Gal. Andrea; e Lado Oeste, onde mede 3,20m., se confronta com a Gal. Andrea.

Registrado no Cartório de registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 3.870, em nome de Rodolfo Ary Stahl.

3 - Um terreno com a área superficial de 45,52m² (quarenta e cinco vírgula cinquenta e dois metros quadrados), situado na rua Felício de Almeida, que possui as seguintes metragens e confrontações: Lado Oeste, onde mede 28,30m., se confronta com a rua Felício de Almeida; Lado Leste, onde mede 28,40m., se confronta com o prédio nº 190 da rua Gal. Andrea, de Rodolfo Ary Stahl; Lado Norte, onde mede 2,10m., se confronta com a rua Gal. Andrea; e Lado Sul, onde mede 1,13m., se confronta com a rua Felício de Almeida.

Registrando no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no livro 02, matrícula nº 3.870, em nome de Rodolfo Ary Stahl.

4 - Um terreno com a área superficial de 13,72m² (treze vírgula setenta e dois metros quadrados), situado na rua Felício de Almeida, que possui as seguintes metragens e confrontações: Lado Oeste, onde mede 15,00m., se confronta com a rua Felício de Almeida; Lado Leste, onde mede 15,00m., se confronta com o prédio nº 34 da rua Felício de Almeida, de Enio Lúcio Hillesheim; Lado Norte, onde mede 1,13m., se confronta com a rua Felício de Almeida; e Lado Sul, onde mede 0,70m., se confronta com a rua Felício de Almeida.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-CF, às fls. 263, sob nº 64.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

757, em nome de Enio Lúcio Hillesheim.

ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365, com suas alterações em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1992.


Arno Joao Frantz
ARNO JOAO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mario Giehl
MÁRIO GIEHL

Secretário Municipal da Administração
em exercício